



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de Parque Infantil, para atender a necessidade da manutenção das atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Quintal Mágico

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR. TOTAL
1	PLAYGROUND: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO, FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO, COM CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. PLATAFORMAS MEDINDO 1,00M ATÉ 1,10M X 1,00M ATÉ 1,10M COM ESTRUTURA METÁLICA E CANTONEIRA GALVANIZADA A FOGO, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 130MM ATÉ 140MM X 25MM ATÉ 35MM, ALTURA DO CHÃO ATE O A PLATAFORMA DE NO MÍNIMO 1,20. COBERTURA SUPERIOR PARA PARQUINHO MEDINDO 1,30M ATÉ 1,40M X 1,30 ATÉ 1,40 X 0,60M ATÉ 0,70M EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS. TUBO COM DIÂMETRO INTERNO DE NO MÁXIMO 800MM EM POLIETILENO, CORES DIVERSAS COLORIDO; PAINEL MEDINDO EXTERNAMENTE 930 ATÉ 950 X 1000 ATÉ 1030MM COM FURO CENTRAL DE NO MÍNIMO 700MM EM POLIETILENO DE CORES DIVERSAS. RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO, MEDINDO 0,75 ATÉ 0,85 X 1,75 ATÉ 1,85M. ESCORREGADOR EM POLIETILENO, MEDINDO NO MÁXIMO 2,8M DE COMPRIMENTO E NO MÍNIMO 0,45M DE LARGURA, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA.	18.266,67	18.266,67

	PASSARELA COM DIMENSÃO DE 1900 MM ATÉ 2000MM X 800MM ATÉ 850MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA, CORRIMÃO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS E PAREDE DE NO MÍNIMO 1,90MM E TUBOS VERTICAIS. TOBOGÃ EM POLIETILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,95M DE COMPRIMENTO E 0,70M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICOS. ESCALA DE ACESSO, COM ESTRUTURA EM TUBO E CORRIMÃO EM TURBO, COM DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO. BALANÇOS FIXADO A TORRE. COM ASSENTOS EM POLIETILENO, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR SEM ÂNGULOS RETOS. DOIS ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 450MM ATÉ 480MM X 220MM ATÉ 230MM E ENCAIXE DE FIXAÇÃO. Os equipamentos deverão ser novos, fabricados com materiais atóxicos e resistentes às intempéries, atendendo às normas de segurança da ABNT aplicáveis à faixa etária da educação infantil.		
--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de oferecer um ambiente educativo seguro, lúdico e estimulante, que favoreça o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil. A instalação de um parque infantil é essencial para promover o desenvolvimento motor, social, emocional e cognitivo dos alunos, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente nos campos de experiência “Corpo, gestos e movimentos” e “O eu, o outro e o nós”.

A aquisição de brinquedos externos contribuirá para a melhor utilização dos espaços escolares, incentivando práticas pedagógicas que utilizam o brincar como uma ferramenta central no processo de ensino-aprendizagem. A proposta garante que esse brincar ocorra de forma segura, inclusiva e adequada à faixa etária atendida.

Essa iniciativa está em consonância com as diretrizes das políticas públicas de educação e com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando às crianças o direito ao brincar, ao movimento e à convivência social em ambientes apropriados, seguros e inclusivos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a contratação de brinquedos externos pedagógicos, para alunos da Escola de Educação Infantil Quintal Mágico, considerando todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda todas as necessidades expostas, considerando a importância do desenvolvimento motor, social, afetivo e cognitivo das crianças, por meio do uso de brinquedos seguros, educativos e adequados à faixa etária atendida, contribuindo para a qualidade do ensino e da aprendizagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1.O prazo de entrega dos objetos supracitados, após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.A contratação deverá incluir a entrega no local, montagem completa dos brinquedos, fixação segura no solo, conforme o layout definido pela direção da escola.

5.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com possibilidade de acionamento de suporte técnico e manutenção corretiva caso necessário.

5.4. Da garantia, a Secretaria Municipal de Educação comunicará os defeitos apresentados por meio eletrônico (e-mail). A contratada deverá regularizar ou substituir o item no prazo de 72 horas.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

6.2. O gestor indicado deverá ser a Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Jéssica Baldissera.

6.4. O Fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Bruna Luiza Brandt.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Não serão aceitos na entrega produtos nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal.

7.3. O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme apresentado em documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada.

7.4. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.5. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, após a liberação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.266,67. (Dezoito mil duzentos e sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com os praticados no mercado correspondente, conforme análise realizada pelo Setor de Compras e Licitações.

9.3. Recomenda-se que a pesquisa de preços não seja divulgada previamente à entrega das propostas, a fim de assegurar a obtenção da melhor oferta possível para a Administração Pública.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A partir da solicitação da secretaria, será indicada a dotação orçamentária pelo setor competente para atender as despesas advindas do pedido.

Guaporé 16 de maio de 2025.

Gustavo Marques
Secretário de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50F7-9680-FDAE-B42E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 16/05/2025 12:07:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/50F7-9680-FDAE-B42E>